



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.179

de 24/06/08

Processo nº: 53.077

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.240

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Concede ao Sr. EDER PALOMO o título de "Cidadão Jundiaense"

Arquive-se.

W. Mantovani
Diretor
11/08 / 2008



file. 02
proc. 58077

Diretoria Legislativa	Diretoria Juridica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Juridica. Diretora 28/05/08	Para emitir parecer: Diretor 28/05/08	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº 1162	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Mantovani</i> Diretora Legislativa 03/06/08	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 03/06/08	☐ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 03/06/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1159

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

A _____	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

A _____	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

1. The first step in the process is to identify the problem. This involves gathering information about the situation and understanding the needs of the stakeholders involved.

2. Once the problem is identified, the next step is to develop a plan. This involves setting goals and determining the steps that need to be taken to achieve those goals.

3. The third step is to implement the plan. This involves putting the plan into action and monitoring progress.

4. The final step is to evaluate the results. This involves assessing the effectiveness of the plan and making adjustments as needed.



PP 720/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 28/05/08 09:14 053077

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>GR</i>
Presidente <i>08/06/2008</i>

APROVADO
Presidente <i>24/06/2008</i>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.240
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Concede ao **Sr. EDER PALOMO** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º. É concedido ao **Sr. EDER PALOMO** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28/05/2008


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



(PDL nº. 1.240 - fls. 2)

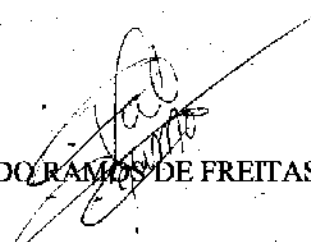
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. EDER PALOMO - "Cidadão Jundiaiense"

Nascido em 21 de julho de 1969, em São Paulo-SP, iniciou seus estudos na área musical ainda criança, sob a orientação de seu irmão Evaldo Palomo, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus. Durante sua adolescência dedicou-se ao estudo do instrumento trompete na Escola Municipal de Música de São Paulo, onde também concluiu o curso de harmonia. Foi membro da Orquestra Filarmônica Jahn Sorhein no período de 1988 a 1993, sob a regência do Maestro Gilberto Massambini, e integrou o quinteto de metais da Universidade Livre de Música de São Paulo. Em 1994 mudou-se para Jundiaí e um ano depois iniciou a reestruturação e assumiu a regência da Orquestra da Igreja Evangélica Assembléia de Deus desta cidade. Em 2000 idealizou e deu início ao Projeto Voluntário de Musicalização para Crianças e Adultos. No mesmo ano assumiu o Coral da Igreja Evangélica, que conta hoje com 100 componentes, realizando apresentações nos cultos dominicais.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Eder Palomo

Nascido em 21 de julho de 1969, em São Paulo – Capital, filho de Joaquim Palomo e Aparecida Orrú Palomo

Eder Palomo é casado com Ana Claudia Moraes Palomo, e pai de 3 filhos, Daniel, Fernando e Felipe.

Iniciou seus estudos de música ainda na infância, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em São Paulo, orientado por seu irmão Evaldo Palomo.

Já adolescente dedicou-se aos estudos de Trompete, orientado pelo professor Sérgio Cascapeira, na Escola Municipal de Música da cidade de São Paulo, onde também concluiu o curso de Harmonia.

Membro da Orquestra Filarmônica Jahn Sorhein, no período de 1988 a 1993, sob a regência do Maestro Gilberto Massambani.

Integrante do Quinteto de metais da Universidade Livre de Musica – São Paulo, orientado pelo Maestro Daniel Reverz, no ano de 1992.

Em 1994, muda-se para Jundiaí onde, a partir de 1995, assume a regência e inicia a reestruturação da Orquestra da Igreja Evangélica Assembléia de Deus desta cidade.

Em 2000, idealiza e inicia o projeto voluntário de Musicalização para crianças e adultos, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Ainda em 2000, assume a regência do Coral da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Hoje, a orquestra e Coral da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Jundiaí -, contam com 100 componentes, realizando apresentações nos cultos Dominicais e também apresentações semestrais de Musicais Sacro Eruditos.

O projeto de Musicalização atendeu mais de 250 alunos no ano de 2007, sendo a maioria deles crianças e adolescentes, número que deve ser mantido em 2008.



**CONSULTORIA JURIDICA
PARECER Nº 1.162**

PROJETO DE LEI Nº1.240

PROCESSO Nº 53.077

De autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **EDER PALOMO** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra na sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05/12.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribuiu ao legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as proposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regime Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

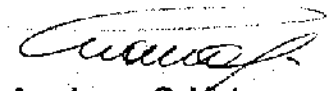
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regime interno da Edilidade.

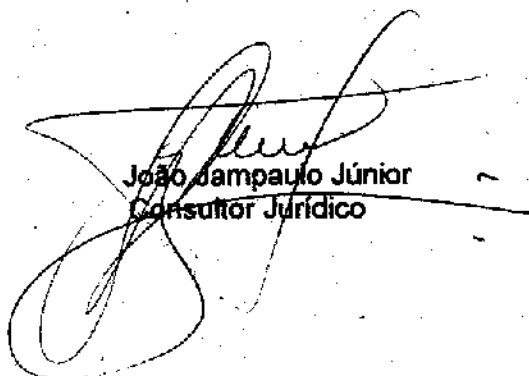
4. Deverá ser ouvida tão somente a comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara(§ 2º do art. 193,R.I).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de maio de 2008


Ana Laura S. Victor
Estagiária


João Dampaulo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.077

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.240, do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, que concede ao Sr. Eder Palomo o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.159

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Eder Palomo o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica em seu parecer de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
03/06/08

Sala das Comissões, 03.06.2008

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

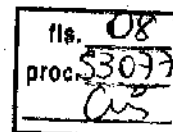
GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



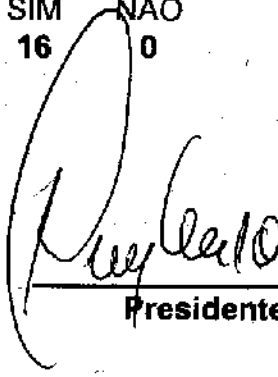
Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1240

Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:27:15 às 09:27:46
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	16	0	16



Presidente



(Proc. 53.077)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.179, DE 24 DE JUNHO DE 2008

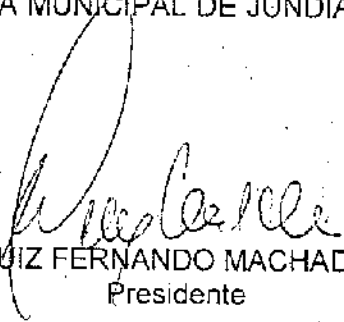
Concede ao Sr. **EDER PALOMO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

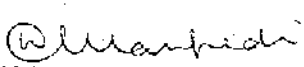
Art. 1º. É concedido ao **Sr. EDER PALOMO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.179, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Sr. **EDER PALOMO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **EDER PALOMO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa